



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Abril de 2025

Edição 1.661



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

ATOS ADMINISTRATIVOS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **14** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.....3

NOTIFICAÇÃO.....4

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA,
DIA 24 DE ABRIL DE 2025.....6

DECRETO Nº 9.878
DE 17 DE ABRIL DE 2025.....7

LEI Nº 5.609
DE 17 DE ABRIL DE 2025.....7

LEI COMPLEMENTAR Nº 269
DE 17 DE ABRIL DE 2025.....9

PORTARIANº 22.565
DE 09 DE ABRIL DE 2025.....10

PORTARIANº 22.577
DE 09 DE ABRIL DE 2025.....10

PORTARIANº 22.581
DE 17 DE ABRIL DE 2025.....10

PORTARIANº 22.582
DE 17 DE ABRIL DE 2025.....10

PORTARIANº 22.583
DE 17 DE ABRIL DE 2025..... 11

PORTARIANº 22.584
DE 17 DE ABRIL DE 2025..... 11

PORTARIANº 22.585
DE 17 DE ABRIL DE 2025..... 11

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO.....12

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 14/2025..... 12

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025..... 12

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2025..... 13

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2025..... 13

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 154/2023..... 13

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024..... 13

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 029/2025..... 13

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024 14

SEGUNDO TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024..... 14



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Abril de 2025

Edição 1.661

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Abril de 2025

Edição 1.661

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei Municipal nº 3.493, de 08 de julho 2009, os artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 3.981, de 28 de junho de 2012 e demais legislação ambiental, considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, e/ou extravio do comprovante de entrega de correspondência, ou, ainda, considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

CIENTIFICA:

O Autuado, pessoa física ou jurídica, responsável pelo imóvel abaixo relacionado, que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado a apresentação de Defesa Administrativa no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste Edital, perante este Órgão Ambiental. Nos casos em que já tenha sido efetuado o pagamento das multas, favor desconsiderar a publicação do presente edital.

• Responsável pelo imóvel sito à Av. Ângelo Miotto, nº 644, Quadra 60, Lote P7, bairro Coester, Fernandópolis/SP, inscrição imobiliária: 287600, motivo: Notificação 012/2025/SMA, Lei 5.024/2020 combinada com a Lei 3.493/2009 e suas alterações;

• Responsável pelo imóvel sito à Rua Geraldo Filetti, nº 508, Quadra 6, Lote P-10, bairro Parque São Bernardo, inscrição imobiliária: 1469500, motivo: Notificação 023/2025/SMA, Lei 5.024/2020 combinada com a Lei 3.493/2009 e suas alterações;

• Responsável pelo imóvel sito à Av. Nova York, nº 44, Quadra E, Lote P/3ª, bairro Jardim Brasília, inscrição imobiliária: 640200, motivo: Notificação 030/2025/SMA, Lei 5.024/2020 combinada com a Lei 3.493/2009 e suas alterações;

• Responsável pelo imóvel sito à Rua Antônio Papa, nº 2007, Quadra S, Lote 44, bairro Jardim Ipanema, inscrição imobiliária: 3266000, motivo: Notificação 007/2025/SMA, Lei 5.386/2023;

• Responsável pelo imóvel em Espólio de Osmar dos Santos, sito à Travessa Pinheiros, nº 55 e 57 (fundos), Quadra C, Lote P/14-1 e P/14-2, bairro Vila Fernandes, inscrição imobiliária: 1346500 e 1346503, motivo: Notificação 044/2025/SMA, Lei 5.024/2020 combinada com a Lei 3.493/2009 e suas alterações;

• Responsável pelo imóvel sito à Travessa Pinheiros, nº 122, Quadra B, Lote 4, bairro Vila Fernandes, inscrição imobiliária: 1345800, motivo: Notificação 045/2025/SMA, Lei 5.024/2020 combinada com a Lei 3.493/2009 e suas alterações.

O esclarecimento de dúvidas, poderá ser pelos nossos canais de atendimento online, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da ciência por este edital, para que, querendo apresentar defesa fundamentada, bem como as provas que o autuado/notificado pretende produzir, poderão ser encaminhados pelo E-mail: smafernandopolis@gmail.com. Telefone/WhatsApp: 17 3463-9014, bem como serem protocolados no Poupatempo Municipal ou online via sistema informatizado 1Doc.

Fernandópolis, 16 de abril de 2025.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Meio Ambiente

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Abril de 2025

Edição 1.661

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS URBANAS em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Paulo Saravalli, nº 775, quadra 78, lote P1, Bairro Centro, Inscrição Municipal 22105, ref. NOTIFICAÇÃO 65198/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Paulo Saravalli, nº 783, quadra 78, lote P1, Bairro Centro, Inscrição Municipal 22103, ref. NOTIFICAÇÃO 65199/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Espírito Santo, nº 1113, quadra 78, lote P1, Bairro Centro, Inscrição Municipal 22100, ref. NOTIFICAÇÃO 65200/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Espírito Santo, nº 1101, quadra 78, lote P1, Bairro Centro, Inscrição Municipal 22003, ref. NOTIFICAÇÃO 65201/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Pernambuco, nº 916, quadra 01, lote 13, Bairro Vila Regina, Inscrição Municipal 1014500, ref. NOTIFICAÇÃO 63876/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Do Caio, nº , quadra 05, lote 04, Bairro Sao Jose, Inscrição Municipal 1024700, ref. NOTIFICAÇÃO 65183/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Sao Paulo, nº 854, quadra 14, lote P8, Bairro Parque Vila Nova, Inscrição Municipal 944800, ref. NOTIFICAÇÃO 64645/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Leonor Benez, nº , quadra 42, lote 13, Bairro Res Mario Benez, Inscrição Municipal 3090700, ref. NOTIFICAÇÃO 64933/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Espírito Santo, nº 1127, quadra 78, lote 03, Bairro Centro, Inscrição Municipal 23700, ref. NOTIFICAÇÃO 65207/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Espírito Santo, nº 1127, quadra 78, lote 03, Bairro Centro, Inscrição Municipal 23700, ref. NOTIFICAÇÃO 65202/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Reinaldo Martin, nº 180, quadra 11, lote 13, Bairro Res Liana, Inscrição Municipal 2413600, ref. NOTIFICAÇÃO 64860/2025.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Abril de 2025

Edição 1.661

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Ernesto Pereira e Silva, nº , quadra 03, lote 31, Bairro Jardim Rosa Amarela, Inscrição Municipal 1051100, ref. NOTIFICAÇÃO 65128/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Juvenal Flavio Borges, nº , quadra 3F, lote 08-A, Bairro Parque Universitario, Inscrição Municipal 2652205, ref. NOTIFICAÇÃO 65001/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Antonio Brandini, nº , quadra 45, lote P20, Bairro Jardim Paraíso, Inscrição Municipal 1738800, ref. NOTIFICAÇÃO 65118/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Jeronimo Jose de Paula, nº , quadra C, lote 27, Bairro Jardim Redentor, Inscrição Municipal 2003600, ref. NOTIFICAÇÃO 65114/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Aicas, nº 249, quadra 21, lote 09, Bairro Jardim Uirapuru, Inscrição Municipal 1923300, ref. NOTIFICAÇÃO 65109/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Goias, nº 432, quadra 19, lote PA, Bairro Brasilândia, Inscrição Municipal 595800, ref. NOTIFICAÇÃO 65216/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Goias, nº 432, quadra 19, lote PA, Bairro Brasilândia, Inscrição Municipal 595800, ref. NOTIFICAÇÃO 65217/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Maria Rosa de Assis, nº 148, quadra 09, lote P11, Bairro Jardim Santa Helena, Inscrição Municipal 779300, ref. NOTIFICAÇÃO 65002/2025.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av. Antonio Fantini, nº , quadra 23, lote 07, Bairro Jardim Ipanema, Inscrição Municipal 1975200, ref. NOTIFICAÇÃO 65154/2025.

Fernandópolis, 02 de abril 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA –
Prefeito Municipal de Fernandópolis

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Abril de 2025

Edição 1.661

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DIA 24 DE ABRIL DE 2025



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDÓPOLIS - SÃO PAULO - LEI FEDERAL Nº 8.142/90 - LEI MUNICIPAL Nº 2.639/01

Fernandópolis, 16 de abril de 2025.

Senhores Conselheiros:

Convocamos Vossa Senhoria, Membro do Conselho Municipal de Saúde, Membros dos Conselhos Locais, Entidades e Comunidades em geral para participar da **2ª reunião extraordinária que será realizada no dia 24 de abril de 2025 - quinta-feira, às 14:30h**, nas dependências do auditório do Paço Municipal de Fernandópolis, situada na Rua Porto Alegre nº. 350, bairro Jardim Santa Rita.

Pauta do Dia

- 1- Informe da aprovação da ata ordinária nº01-2025;
- 2- Apresentação e aprovação do Relatório de Gestão 2024;
- 3- Apresentação e apreciação do Plano Anual de Saúde de 2025;
- 4- Elaboração dos novos Conselheiros Municipal de Saúde eleito na 9ª Conferência Municipal de Saúde, realizada no dia 03 de abril de 2025;
- 5- Apresentação dos resultados das reivindicações das reuniões dos Conselhos Locais de Saúde;
- 6- Apresentação das principais ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde no período 01-02-2025 a 30-03-2025.
- 7- Assuntos de Interesses do Município

Inaina Lara Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Fernandópolis/SP

AV. MILTON TERRA VERDI Nº 948 - CENTRO - FONE 17 3465.0566 - CEP 15600.000 - FERNANDÓPOLIS - SP
E-mail conselhosaude@fernandopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Abril de 2025

Edição 1.661

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.878 DE 17 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 9.878 - DE 17 DE ABRIL DE 2025

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2025, para os fins que especifica).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 5.583, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.01 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.1.009 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$	70.000,00
FR: Tesouro	

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.05.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0003.1.009 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$	70.000,00
FR: Tesouro	

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2025, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de abril de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.609 DE 17 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 5.609 – DE 17 DE ABRIL DE 2025

(Dispõe sobre a instituição do “Programa Vozes - Planejamento Participativo”, no âmbito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, e dá outras providências).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU O DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública de Fernandópolis, o “Programa Vozes - Planejamento Participativo”, instrumento de participação popular que visa permitir à sociedade participação direta na elaboração das leis que tratam de orçamento público e de consulta sobre diretrizes para aplicação dos recursos financeiros, em obediência ao disposto no art. 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º O Planejamento Participativo do Município de Fernandópolis será constituído, anualmente, cuja metodologia garantirá ampla participação popular em todas as suas etapas.

§ 2º A elaboração dos projetos de lei do Plano Plurianual - PPA, Diretrizes Orçamentárias - LDO e do Orçamento Anual - LOA, de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, contará com ampla participação dos cidadãos, através do mecanismo do “Programa Vozes - Planejamento Participativo”, na forma prevista nesta Lei.

Art. 2º Constituem princípios básicos do Planejamento Participativo do Município de Fernandópolis:

I - o empoderamento da sociedade, por meio da sua participação na gestão pública municipal;

II - o estabelecimento do controle social, por meio de mecanismos de prestação de contas e de transparência das políticas públicas;

III - formação de uma consciência crítica coletiva dos munícipes;

IV - fomento e incentivo às culturas de corresponsabilidade na condição dos destinos e vivências da cidade entre poderes constituídos e população;

V - a ampliação da participação popular;

VI - o fortalecimento do Poder Local.

Art. 3º São objetivos do Planejamento Participativo do Município de Fernandópolis:

I - contribuir, de forma efetiva, no processo de participação popular no âmbito da Gestão das Políticas Públicas do Município de Fernandópolis;

II - auxiliar na discussão, no âmbito da democracia participativa,



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Abril de 2025

Edição 1.661

na elaboração do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA;

III - contribuir com a política de desconcentração dos investimentos públicos, buscando redirecionar recursos para as áreas mais vulneráveis em termo de infraestrutura onde reside a população com menor poder aquisitivo, visando o desenvolvimento social equânime do nosso município; e

IV - auxiliar na fiscalização de obras, serviços e ações executadas pela gestão municipal.

Art. 4º O processo de participação popular no Planejamento Participativo será de responsabilidade do Poder Executivo por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, e será composto por ciclos anuais e suas respectivas etapas.

§ 1º *Considera-se Ciclo do Planejamento Participativo o procedimento anual, constituído por etapas, realizadas por meio de audiências públicas, reuniões populares e coleta de informações, visando identificar as prioridades de obras, ações e serviços para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias, bem como possibilitar a participação direta da sociedade civil na gestão municipal.*

§ 2º *Constituirá etapa do Ciclo do Planejamento Orçamentário a Consulta Pública Eletrônica, acessível no site da Prefeitura do Município de Fernandópolis, onde constará campo específico para a inserção, pelos cidadãos, de proposições e sugestões.*

§ 3º *As Secretarias e Órgãos da Administração Pública do Município deverão colaborar para a realização do Ciclo do Planejamento Participativo e prestarão, sempre que solicitados, as informações e esclarecimentos necessários, devendo, ainda, participar das audiências públicas e reuniões populares, sempre que solicitado.*

§ 4º *As propostas colhidas no Ciclo do Planejamento Orçamentário Participativo serão analisadas pelos setores competentes quanto à sua viabilidade técnica, funcional e econômica, podendo vir a integrar, ou não, as peças de planejamento de acordo com a conveniência e oportunidade.*

Art. 5º O Ciclo do Planejamento Participativo será composto pelas seguintes etapas:

- I - Reuniões Regionais ou Coleta de Informações;
- II - Audiências Públicas Gerais;
- III - Consulta Pública via Internet.

Art. 6º As Reuniões Regionais serão realizadas de acordo com o mapeamento regional realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, podendo abranger mais de um Bairro ou área do Município, realizada em local predeterminado e amplamente divulgada.

§ 1º *Das Reuniões Regionais serão elaborados relatórios que resultarão em diagnóstico contendo o levantamento das necessidades de cada região.*

§ 2º *O diagnóstico contendo o levantamento das necessidades de cada região deverá ser elaborado até 31 de março, servindo de parâmetro para a elaboração das peças orçamentárias para o exercício subsequente.*

§ 3º *No primeiro ano de elaboração do Plano Plurianual - PPA, o prazo para a entrega do diagnóstico previsto no parágrafo anterior será prorrogado para até 30 de junho.*

§ 4º *Se frustrada a realização da Reunião Regional, a Secretaria Municipal de Planejamento fará, por amostragem, coleta de informações visitando as casas de municípios, buscando levantar problemas e demandas da população de determinada área.*

Art. 7º As Audiências Públicas Gerais serão realizadas em local e data previamente designados e divulgados para toda população e antecederão a fase de elaboração e aprovação de cada peça orçamentária, na forma prevista na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Fernandópolis.

Art. 8º A Consulta Pública via Internet será constituída de formulário à disposição de toda a população no site da Prefeitura do Município de Fernandópolis, acompanhada de glossário que facilitará o entendimento de termo técnicos, tornando acessível a participação a todo cidadão.

§ 1º *No formulário da Consulta Pública, o cidadão poderá expressar as necessidades que entender pertinente, de acordo com a área da política pública vinculada à sugestão.*

§ 2º *Os resultados da coleta das informações serão verificados em 31 de março e 30 de junho de cada exercício, servindo de parâmetro para a elaboração das peças orçamentárias do exercício subsequente.*

Art. 9º Em complemento às etapas do Ciclo do Planejamento Participativo, a Secretaria Municipal de Planejamento, para orientar a elaboração das peças orçamentárias, elaborará relatório contendo um diagnóstico consolidado contendo, no mínimo, informações sobre a demografia, economia, mercado de trabalho, saúde, educação, meio ambiente, segurança pública, habitação, finanças públicas e assistência e desenvolvimento social.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 17 de abril de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Abril de 2025

Edição 1.661

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 269 DE 17 DE ABRIL DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 269 – DE 17 DE ABRIL DE 2025

(Dispõe sobre a criação de cargos públicos junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis e dá outras providências).
JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados junto ao Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis (Lei Complementar nº. 18, de 22 de dezembro de 1.999) os cargos públicos, de provimento EFETIVO, nas quantidades, denominações e vencimentos fixados nas referências, da escala de vencimentos e salários do Município, conforme tabela abaixo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	JORNADA DE TRABALHO	QUANT. DE CARGOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - PEB I INFANTIL	Nível IV	30 horas	01
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	Nível IV	30 horas	10
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL	Nível IV	24 horas	03

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de abril de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Abril de 2025

Edição 1.661

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.565 DE 09 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 22.565 – DE 09 DE ABRIL DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor Senhor **OCTÁVIO DE OLIVEIRA**, CPF: 121.XXX.XXX-65, Serviços Diversos, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2025, conforme Memorando nº 9.481/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21.037, de 12 de abril de 2024.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 09 de abril de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Republicação devido a incorreções na redação publicada no dia 10/04/2025 – Edição nº 1.655 do Diário Oficial Eletrônico.

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.577 DE 09 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 22.577 – DE 16 DE ABRIL DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora Senhora **MARILDA SARTIN SOLER**, CPF.: 159.XXX.XXX-21, Serviços Diversos, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2025, conforme Memorando nº 9.264/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 17.832, de 26 de outubro de 2017.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 16 de abril de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Republicação devido a incorreções na redação publicada no dia 17/04/2025 – Edição nº 1.660 do Diário Oficial Eletrônico.

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.581 DE 17 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 22.581 – DE 17 DE ABRIL DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Municipal Permanente de Inquérito, Sindicância Investigativa e Punitiva, designada pela Portaria nº 19.181, de 10/01/2020, referente a Sindicância Investigativa nº 006/2024 (instaurado pela Portaria nº 21.898, de 11/10/2024), conforme despacho nº 14 do Memorando nº 7.844/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2025.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de abril de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.582 DE 17 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 22.582 – DE 17 DE ABRIL DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Municipal Permanente de Inquérito, Sindicância Investigativa e Punitiva, designada pela Portaria nº 19.181, de 10/01/2020, referente ao Processo de Sindicância Administrativa Investigativa nº 005/2024 (instaurado pela Portaria nº 21.885, de 08/10/2024), conforme despacho nº 16 do Memorando nº 5.559/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2025.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de abril de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Abril de 2025

Edição 1.661

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.583 DE 17 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 22.583 – DE 17 DE ABRIL DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor Senhor **FABRÍCIO BELLINI CORNÉLIO**, CPF.: 219.XXX.XXX-80, Motorista, de provimento em Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2025, conforme Memorando nº 10.792/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 22.061, de 23 de dezembro de 2024.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de abril de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.584 DE 17 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 22.584 – DE 17 DE ABRIL DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **FICA CONCEDIDO** à servidora senhora **ALDINEA DE FREITAS CANDELÁRIA**, CPF.: 098.XXX.XXX-10, Auxiliar de Enfermagem, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 211/2020, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 318/2025.

Art. 2º O abono de permanência será devido a partir de 15 de janeiro de 2025, data da manifestação expressa do servidor, conforme o disposto no § 2º do artigo 65.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2025.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de abril de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.585 DE 17 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 22.585 – DE 17 DE ABRIL DE 2025

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora Senhora **LUANA MOREIRA BACARO**, CPF.: 433.XXX.XXX-07, Agente Administrativo, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2025, conforme Memorando nº 10.387/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 17 de abril de 2025.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Abril de 2025

Edição 1.661

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
10/04/2025	FNS - Programa de Assistência Farmacêutica Básica	R\$ 43.304,82
10/04/2025	FNS - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	R\$ 437.184,00
10/04/2025	FNS - Pab Fixo	R\$ 123.313,50
10/04/2025	FNS - Pab Fixo	R\$ 600.000,00
10/04/2025	FNS - Pab Fixo	R\$ 36.337,64
10/04/2025	FNS - Pab Fixo	R\$ 44.720,49
14/04/2025	FNS - Pab Fixo	R\$ 28.500,00
14/04/2025	FNS - Pab Fixo	R\$ 36.337,64
15/04/2025	FNS - Pab Fixo	R\$ 36.337,64
15/04/2025	Cota Parte IPI	R\$ 15.408,14
15/04/2025	Transferências de Recursos - FUNDEB	R\$ 532.599,83
15/04/2025	FNS - Pab Fixo	R\$ 36.337,64
15/04/2025	Cota Parte FPM	R\$ 1.015.849,98
15/04/2025	Cota Parte ITR	R\$ 147,63
15/04/2025	Transferências de Recursos - FUNDEB	R\$ 78.534,84

Fernandópolis- SP, 17 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS RODA

Secretário Municipal da Fazenda

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 14/2025

Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA 14/2025

COMPRASNET Nº. 90014

CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS (986411)

OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO, PARA CONTROLE DA JORNADA DE TRABALHO DOS MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR E DE SERVIDORES DA EMEF JOÃO GARCIA ANDREO”.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.477,96 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noven-

ta e seis centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 23/04/2025 às 8h

Até 25/04/2025 às 17h

PERÍODO DE LANCES

De 28/04/2025 às 8:30h

Até 28/04/2025 às 14:30h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

LICITAÇÕES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 COMPRASNET Nº 90009/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025

DATA DE REALIZAÇÃO: 08 de maio de 2025.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE

PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: “ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”. Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 009/2025.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ÍTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 17 de abril de 2025.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Abril de 2025

Edição 1.661

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2025
PROCESSO Nº. 2.283/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDÓPOLIS
VALOR: R\$ 944.478,00 (novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais).
ASSINATURA: 10/04/2024.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IN NATURA (FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E OVOS), PROVENIENTES DO PROJETO DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO." MOD. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025.

Fernandópolis-SP, 17 de abril de 2025.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2025
PROCESSO Nº. 2.283/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS
VALOR: R\$ 932.018,00 (novecentos e trinta e dois mil e dezoito reais).
ASSINATURA: 10/04/2024.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IN NATURA (FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E OVOS), PROVENIENTES DO PROJETO DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO." MOD. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025.

Fernandópolis-SP, 17 de abril de 2025.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 154/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 154/2023
PROCESSO Nº 457/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: CONPAV SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA
ASSINATURA: 11/04/2025.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a vigência final de 15 (quinze) de abril de 2025 para 13 (treze) de agosto de 2025. As

demais cláusulas permanecem inalteradas. CONCORRÊNCIA Nº 016/2022.

Fernandópolis-SP, 17 de abril de 2025.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
PROCESSO Nº 107/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: Rodrigues Comércio de Alimentos Ltda
ASSINATURA: 17/04/2025
OBJETO: **REVISAR** os itens da Ata de Registro de Preços nº 201/2024, conforme item 6.1. da Ata de Registro de Preço. O valor total revisado é de R\$ 5.153.221,80 (Cinco milhões, cento e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos). Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Fernandópolis-SP, 17 de abril de 2025.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 029/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 029/2025
PROCESSO Nº 107/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: Rodrigues Comércio de Alimentos Ltda
ASSINATURA: 17/04/2025
OBJETO: **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/21. O valor total revisado é de R\$ 261.650,00 (Duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais). Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024.

Fernandópolis-SP, 17 de abril de 2025.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Abril de 2025

Edição 1.661

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024.

PROCESSO Nº 036/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: MAJU DISTRIBUIDORA LTDA

ASSINATURA: 16/04/2025.

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços nº 111/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/04/2025 a 16/04/2026, conforme item 5.1 da Ata de Registro de Preços. As demais cláusulas permanecem inalteradas. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.

Fernandópolis-SP, 17 de abril de 2025.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente

LICITAÇÕES

SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO – REAJUSTE DE VALOR ao Termo de Colaboração nº 001/2024, firmado em 19 de fevereiro de 2024 entre o Município de Fernandópolis, com sede na Rua Porto Alegre nº 350, inscrita no CNPJ sob o nº 47.842.836/001-05 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. João Paulo Sales Cantarella, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.542.087-9 e do CPF nº 184.599.918-57**, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis - APAE, com sede na Rua dos Eucaliptos, nº 271, Jardim Araguaia, inscrita no CNPJ sob o nº 45.113.248/001-05, neste ato representada pelo **Sr. Jéder Cássio Rissato, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.042.131-0 e do CPF nº 068.259.728-71**, que tem como objeto: **“REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS DO FUNDEB, QUE SE DESTINAM A CONTRIBUIR PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE “ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EXCLUSIVO” - INSTITUIÇÕES CONVENIADAS, OFERTANDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM SUAS PARTICULARIDADES, POSSIBILITANDO O MÁXIMO DE DESENVOLVIMENTO E AUTONOMIA, VISANDO A MELHORIA EM SUA QUALIDADE DE VIDA”**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor do presente Termo, para o ano de 2025, é de 458.373,60 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos), valor para atendimento de 54 (cinquenta e quatro) alunos com deficiência intelectual múltiplas e deficiências associadas, matriculadas na APAE Fernandópolis nas etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA - Educação de Jovens e adultos, conforme dados declarados pela Instituição no Censo Escolar 2024.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Finalmente por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Fernandópolis-SP, 16 de abril de 2025.
JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal
JÉDER CÁSSIO RISSATO
Presidente da OSC

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº _____

Nome: _____

CPF nº _____